



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
Pregão Presencial nº 011/2024 – Sistema de Registro de preços
Processo Administrativo nº 069/2024

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, inscrito no CNPF/MF sob o nº 01.367.762/0001-93 com sede na Rua Santa Catarina nº 146, Bairro: Centro na cidade de Figueirópolis D'oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 195141 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº **auto block CEPD** domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa vencedora do Pre P nº 011/2024, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

Registro de Preços visando a Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de diversos** para manutenção das secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital - Pregão Presencial nº 011/2024.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME ANEXO I:

A empresa: **AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.146.145/0001-69, Inscrição Estadual nº 13.950.498-2, com sede na Rua Professor Félix de Miranda, nº 17, bairro: Cidade Alta, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.030-480 telefone: (65) 3052-7001 e (65) 9.9614-3981, e-mail: dayane@grupooriginal.net.br, neste ato representada por **Valmir Rodrigues Pena**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11139226 SJ/MT e do CPF/MF nº **auto block CEPD**, domiciliado e residente na cidade de Cuiabá - MT.

03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT..

04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

04.01.01. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

04.01.02. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

04.01.03. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

04.02. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

04.02.01. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

04.03. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

04.04. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

04.05. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

04.06. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

04.07. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

05. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.01.01. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

05.01.02. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.02.01. O instrumento contratual de que trata o item 05.02. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

05.03. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.04. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.04.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

05.04.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.04.02.01. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

05.04.02.02. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

05.05. O registro a que se refere o item **05.04.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

05.06. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.07. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **05.04.02.02** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.07.01. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

05.07.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **08**.

05.08. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.09. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

05.09.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

05.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item

05.07 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

05.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **05.04.02.01**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

05.12.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.12.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

06. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

06.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

06.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" Inciso II do Caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

06.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

06.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

06.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

06.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

07.01. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

07.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

07.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

07.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

07.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

07.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

07.02.02. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **08.01**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

07.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **05.07**.

07.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

07.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **07.02** e no item **07.02.01**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

08.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

08.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

08.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

08.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

08.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

08.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

08.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

08.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

08.04.01. Por razão de interesse público;

08.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

08.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09. DAS PENALIDADES

09.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

09.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

09.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FORMALIZADO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado decorrente da Ata de Registro de Preços será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

11. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	CODIGO	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	083.015.281	Alfinete em aço, do tipo de seguranças caixa com 50 unidades	20	CXA	Jocar	R\$ 7,30	R\$ 146,00
4	075.005.026	Almofada para carimbo, em feltro n.03 acondicionada em estojo de plástico ou metal, com entitamento na cor preta no tamanho medindo 12X9CM	100	UN	Japam	R\$ 7,20	R\$ 720,00
6	075.020.265	Apagador especial para quadro branco para ser utilizado em FLIP CHART, de sintético, medindo 18x6,5x5,9CM, com base de feltro	100	UN	Master print	R\$ 8,95	R\$ 895,00
8	075.408.008	Balão plástico metalizado tamanho P, 35CM e 10MM, formato de letras e números, cores variadas	300	UN	Make +	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10	076.799.131	Bíblia – Linguagem de hoje, sociedade bíblica do Brasil, tamanho médio, capa mole.	10	UN	Sbb	R\$ 131,90	R\$ 1.319,00
12	075.005.114	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular número 60 na cor branca caixa com 60 unidades	10	CXA	Red bor	R\$ 20,90	R\$ 209,00
16	075.020.158	Brinquedo educativo e recreativo feito em base de madeira em planetário de 53CM de diâmetro.	03	UN	Funda mental	R\$ 607,00	R\$ 1.821,00
20	075.005.740	Barbante de algodão gomado 08 fios, 100GR, aproximadamente 75M	80	UN	São joão	R\$ 5,25	R\$ 420,00
26	075.005.768	Caneta marca texto – corpo plástico rígido opaco – ponta 3 A 5MM, na cor amarela caixa com 12 unidades	50	CXA	Master print	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
29	075.210.733	Caneta corpo de plástico opaco, ponta fina, cor azul e preta, para gravar em CD e DVD caixa com 12 unidades	10	CXA	Jocar	R\$ 45,50	R\$ 455,00
31	075.005.226	Clip em aço paralelo niquelado 2/0 caixas com 100 unidades	200	CXA	Top	R\$ 3,45	R\$ 690,00
33	075.005.225	Clip em aço paralelo niquelado 4/0 caixas com 50 unidades	400	CXA	Top	R\$ 3,54	R\$ 1.416,000
34	075.005.227	Clip em aço paralelo niquelado 6/0 caixas com 50 unidades	400	CXA	Top	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
35	075.005.229	Clip em aço paralelo niquelado 8/0 caixas com 50 unidades	200	CXA	Top	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
37	075.005.423	Grampo galvanizado 9/14 caixas com 5000 unidades	200	CXA	Bacchi	R\$ 60,90	R\$ 12.180,00
38	075.005.639	Cola líquida branca escolar atóxica normal, frasco com 90G e tubo com 90g caixa com 12 unidades	120	CXA	maxi	R\$ 29,85	R\$ 3.582,00
40	075.005.700	Cola silicone líquida artesanato, na cor branca, secagem rápida, acondicionado em embalagem adequada de 60 ml caixa com 12 unidades	350	CXA	Jocar	R\$ 74,89	R\$ 26.211,50
43	075.001.516	Cola líquida atóxica na cor branca. Secagem normal, tubo de 500 gramas	100	UN	Maxi	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
44	075.301.505	Cola quente em bastão silicone transparente refil fino e refil grosso	4.000	UN	Classe	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
46	075.005.201	Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ML, caixa com 06 unidades	40	CXA	Maxi	R\$ 23,50	R\$ 940,00
48	075.205.654	Caixa de arquivo morto em papelão ondulado duplex Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440G/M2, medindo 410X310X190MM, sem impressão, na cor parda.	500	UN	Frama	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
49	075.205.695	Caixa de arquivo morto em papelão Kraft corrugado, peso mínimo 240G/M2 dimensões: altura 25CM, largura 14CM e Comp. 35CM, apresentando especificações nas	500	UN	Web	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		laterais para arquivo, nas cores variadas.					
51	075.301.395	Capa para encadernação – de plástico A4 na cor preta	500	UN	Lassane	R\$ 0,77	R\$ 385,00
53	075.201.071	Espiral de plástico para encadernação, na cor preta, com 7MM pacote com 100 unidades	20	PCT	Lassane	R\$ 27,40	R\$ 548,00
55	075.201.567	Estilete – injetado em polietileno, lamina de aço temperado, com largura de 16,00MM, medindo 15,00CM, com dispositivo para travar a lamina.	400	UN	Masterprint	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
57	075.005.621	Elástico de borracha NR 18 super. Amarelo pacote com 50G	30	PCT	Red bor	R\$ 3,00	R\$ 90,00
60	075.005.419	Fita adesiva – crepe, medindo 19MMx20M, na cor branca.	100	UN	Korretech	R\$ 6,49	R\$ 649,00
71	075.020.254	Giz escolar – cor laranja – plastificado caixa com 50 unidades	10	CX	Delta	R\$ 8,29	R\$ 82,90
72	075.020.257	Giz escolar – cores mistas – comum caixa com 50 unidades	50	CX	Delta	R\$ 8,59	R\$ 429,50
73	075.001.533	Grampeador de mesa em metal grampo 24/6-8 e/ou 26/6-8 capacidades para 25 folhas, 2 posições, base com 18,00CM e 20,00CM na cor preta	150	UN	Jocar	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
75	075.001.529	Grampeador de mesa em metal, grampo 26/6 capacidades para 40 folhas, base com 20CM na cor preta	40	UN	Jocar	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
77	075.201.517	Grampo para grampeador em aço galvanizado 26/6 caixas com 5.000 grampos	100	CX	Frama	R\$ 6,65	R\$ 665,00
79	075.005.493	Grampo fixa papel trilho metal 80MM caixa com 50 unidades	200	CX	Jocar	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
83	075.220.726	Jogo de domino, em silábico, confeccionado em madeira, medindo 3,5X7CM, cada peça, caixa com conjunto com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira	20	UN	Fundamental	R\$ 36,15	R\$ 723,00
85	078.020.029	Jogo de memória em MDF, com imagem de animais composto por 40 peças.	20	UN	Fundamental	R\$ 53,45	R\$ 1.069,00
87	078.020.025	Jogo de memória em papelão, alfabetização em MDF com 40 peças	20	UN	Fundamental	R\$ 45,50	R\$ 910,00
89	078.010.624	Jogo de bingo – de plástico, em números, com aproximadamente 500G composto de 48 cartelas, bolas enumeradas de 01 A 90, 01 globo, 01 tabuleiros.	02	UN	Fundamental	R\$ 219,00	R\$ 438,00
91	075.320.230	Jogo de xadrez – tabuleiro em madeira, medindo 28,00X28,00CM, com 32 peças em madeira	50	UN	Fundamental	R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
93	083.015.478	Jogo de régua para costura, em acrílico, composto de esquadro medindo 50CM, régua curva pequena medindo 27CM e régua curva grande medindo 60CM embalado em embalagem apropriada.	30	UN	Fundamental	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
95	075.020.899	Livro protocolo - medindo (148x208MM), capa pesando 1.040G/M-revestida com papel OFF-SET plastificado, pesando 120/M2,	10	UN	sidgraf	R\$ 18,90	R\$ 189,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		com 100Fls em papel OFF-SET, pesando 63G/M						
96	075.201.341	Livro Ata – medindo 220,00x330,00MM, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas com pauta	20	UN	Sidgraf	R\$ 20,05	R\$ 401,00	
101	075.305.239	Liga Elástica, em borracha nº 18 com 2,2 mm na cor amarela, pacote com 500G	10	PCT	Red bor	R\$ 25,90	R\$ 259,00	
104	074.010.047	Calculadora de mesa MV 4122 12 dígitos	50	UN	Alfacel	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00	
106	075.320.502	Material pedagógico, tipo bloco logico, de madeira, para ensino didático, com 48 peças, medindo 26X21X1CM	10	UN	Fundamental	R\$ 91,00	R\$ 910,00	
108	075.320.509	Material pedagógico, jogo de encaixe três pirâmides, de madeira para ensino, acondicionado em caixa de madeira	20	UN	Fundamental	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	
114	075.001.872	Papel Crepom, medindo 200,00x48,00CM, 28G/M2 nas cores diversas	3.000	UN	Vmp	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00	
115	075.001.847	Papel coche, medindo 660,00x960,00MM com 115G/M2, na cor branca	500	UN	Suzano	R\$ 1,76	R\$ 880,00	
116	075.001.637	Papel laminado medindo 480,00x600MM, 70G/M2 na cor vermelha	1.100	UN	Vmp	R\$ 1,83	R\$ 2.013,00	
118	075.220.879	Papel color SET – medindo 48,00x66,00MM pesando 110GR, cores variadas	1.500	UN	Vmp	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00	
120	075.305.698	Papel para presente em papel couche, rolo com 40CMx200M, em estampas.	12	RL	Vmp	R\$ 207,50	R\$ 2.490,000	
121	093.010.066	Papel jornal – gramatura de 75g/M2 215x330 MM , pardo	100	UN	Vmp	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00	
123	075.001.588	Papel – Verge, formato A4, 180G/M2 na cor branca	150	CX	Offpaper	R\$ 26,15	R\$ 3.922,50	
124	075.001.610	Papel – Carbono Filme, medindo 220,00x330,00MM na cor preta	03	PCT	Radex	R\$ 87,00	R\$ 261,00	
130	075.410.002	Papel para dobradura – tipo colorido, tamanho 50 x 60CM, cores diversas	300	UN	Vmp	R\$ 0,68	R\$ 204,00	
131	075.405.277	Papel – Micro ondulado 50 x 80CM cores diversas	500	UN	Vmp	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00	
132	075.201.929	Porta crachá – em plástico transparente, medindo 140,00x110,00MM, com abertura lateral do cordão	500	UN	Dac	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
140	075.005.512	Pincel atômico na cor preta com ponta em feltro retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX	Jocar	R\$ 66,90	R\$ 2007,00	
141	075.005.542	Pincel atômico na cor azul, com ponta de feltro, do retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX	Jocar	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00	
143	075.305.711	Pincel para quadro branco, nas cores variadas, composto de tinta orgânica, com ponta de acrílico, tipo ogival de 4MM, espessura escrita de 2MM do tipo descartável	800	UN	Jocar	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00	
149	075.001.094	Pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 260G/M2, formato oficio, com grampo	100	PCT	frama	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		mola, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda pacote com 50 unidades.						
150	075.005.951	Pasta em L de polibras, tamanho A4 em cores diversas	1.000	UN	Chies	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	
153	075.001.544	Perfurador para papel em estrutura metálica com capacidade de 70 folhas om 75G/M2, com 02 vazadores, na cor preta	50	UN	Jocar	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	
155	075.201.554	Prancheta portátil, em acrílico, formato ofício com prendedor de poliestireno, transparente	100	UN	Carbrink	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00	
157	075.005.183	Percevejo cabeça em plástico colorido e ponta em aço, com cabeça de 20MM caixa com 100 unidades	50	CX	Jocar	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	
158	078.020.484	Peteca com diâmetro 15 CM base de couro, com penas multicoloridas	50	UN	Kit	R\$ 18,60	R\$ 930,00	
160	075.320.137	Quadro de aviso – Eucatex revestido de plástico magnético, medindo 1,20 x 0,90M, com moldura em alumínio	10	UN	Guedes	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	
161	075.201.639	Quadro branco em madeira, espessura de 12,00MM, revestido em laminado melaminico, moldura de alumínio, medindo 90,00x60CM, com suporte para apagador e marcador	10	UN	Guedes	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	
162	075.320.379	Quadro magnético – Eucatex revestido em plástico magnético, medindo 1,80 x 1,00M, alumínio fórmico, plástico magnético	10	UN	Guedes	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00	
163	075.010.458	Tinta para carimbo automático trodat contendo 28ML, nas cores preta, vermelha e azul	140	UN	Radex	R\$ 12,55	R\$ 1.757,00	
165	081.001.269	Saco plástico para embalagem em polietileno, medindo 35x45CM com espessura 06 micras, transparente sem lacre	1.500	UN	Kit	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	
166	081.001.268	Saco plástico para embalagem em polietileno, medindo 30x40CM com espessura 06 micras, transparente sem lacre	1.500	UN	Kit	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00	
168	051.001.056	Tesoura multiuso em aço inoxidável medindo 19CM, cabo plástico na cor preta para dois dedos com parafuso de regulagem lamina em aço inox ponta pontiaguda garantia contra defeito de fabricação por 01 ano	300	UN	Jocar	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00	
170	075.220.067	Tinta guache, composta de resina, agua, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol, nas cores variadas, acondicionado em frasco plástico, contendo 250ML	800	UN	Piratininga	R\$ 7,19	R\$ 5.752,00	
171	075.201.870	Tinta relevo a base de resina em PVA – prateada 35 ml	500	UN	Acrilex	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	
172	080.210.279	Tinta, tipo spray, cores variadas para ser utilizada em ambiente interno, para pintura diversas, acondicionada em tubo spray de 350ML	500	UN	Mundial	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00	
173	075.201.828	Tinta para marcador quadro branco,	30	UN	radex	R\$ 4,10	R\$ 123,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

175	083.005.619	base de álcool – em cores diversas Tecido tipo feltro, armação têxtil composto de 100% algodão, pesando 260 a 290G/M2 com largura de 1,00M, nas cores variadas	50	RL	Santa fe	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
177	075.320.812	Verniz –uso pedagógico – incolor, secagem rápida, uso artesanal (verniz vital) embalado de forma adequada de acordo com a unidade de fornecimento, composição resina alquídica modificada, produto toxico e inflamável.	100	UN	acrillex	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00

11.1. Valor total da ata de registro de preços é de R\$ 218.940,40 (duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, econtra-se definidos no termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

12.02. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir eventuais pendencias sobre esta Ata de Registro de preços, com expressa renuncia a qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Figueirópolis D'oeste – MT, 30 de dezembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93
Prefeito Municipal
Eduardo Flausino Vilela

AUTENTICA COMRECIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.14..145/0001-69
Representante Legal
VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: auto block LGPD